

Processo nº 2022031223

Folha nº: <u>211</u>

Rubrica: D2 >>52

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





Anexo da SCP-088/2022/SPDC.DEMAT

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1 - DO OBJETO

Serviço de aparelhamento e manutenção do caminhão modelo VW WORKER 13.190 - ano 2015/2015, placa KRN 3974, chassi 9533E723XFR517305, pertencente à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações no item 4 deste Termo.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente a fim de realizar a manutenção do caminhão modelo VW Worker 13.190 desta Secretaria.

#### 3 - DO RECURSO ORCAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte: Fonte 10010000, Ficha 20222636 e Dotação Orçamentária 20.2026.06.182.0223.2024.33903917.10010000

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT.	UND.
1	Serviço de aparelhamento e manutenção do caminhão modelo VW WORKER 13.190 - ano 2015/2015, placa KRN 3974, chassi 9533E723XFR517305, conforme abaixo:		
1.1	Vedação compartimentos traseiro onde foi instalado as patolas.	01	Serv.
1.2	Instalação de fechaduras com segredo, para abertura e fechamento com chave mestra, nas portas roll up da carroceria.	06	Serv.
1.3	Substituição das molas danificadas do sistema de barra de travamento das portas roll up da carroceria	16	Serv.
1.4	Reforço estrutural das prateleiras em alumínio da carroceria;	03	Serv.
1.5	Fornecimento e instalação de corote, reservatório plástico de água de 25 litros;	01	Und
1.6	Fornecimento e instalação de farol de busca de led, na traseira da carroceria;	02	Und.
1.7	Fornecimento e instalação de 3(três) tomadas de serviço de 12V, sendo uma na traseira e outras duas em distribuídas em cada lado da dianteira da carroceria;	03	Und







1	8.1	Proteção da parte superior dos armários e bordas com chapa de alumínio lavrada xadrez;	1	Serv.
1	1.9	Fornecimento e instalação de olhais nas laterais externa e superior carroceria para amarração de carga;	8	Serv.
1.	.10	Pintura da cabine, guindauto e carroceria na cor laranja Mirassol.	1	Serv.

#### 5 - DOS PRAZOS

#### 5.1 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de contratação será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Manutenção e Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

#### 5.2 - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de início da execução do serviço será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Manutenção e Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

#### 5.3 - DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

#### 5.3 - DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

#### 6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado o seguinte documento:

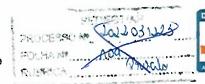
Comprovação de qualificação para execução do objeto licitado, constituído por no mínimo 2 (duas) declarações concedidas por pessoa jurídica de direito público ou provado, atestando que a licitante executou serviços semelhantes, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

#### 7 - DA VISITA TÉCNICA

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá realizar visita técnica na Sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, sito Av. Almte. Júlio Cesar de Noronha, 271, São Bento, Angra dos Reis/RJ, onde se encontra a viatura, a fim de inteirar-se das condições das mesmas, devendo comparecer profissional preposto credenciado pela empresa licitante, munido de procuração ou carta de credenciamento, que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da licitante. Deverão estar em posse da carteira de identidade, em original ou cópia autenticada.

Não será aceito um só preposto para representar mais de uma empresa.







A visita deverá ocorrer impreterivelmente no período de 2 (dois) dias úteis que anteceder a realização da licitação, no horário de 7h às 8h30min e 17h às 18h, em companhia de servidor designado pela Secretaria solicitante

#### 8 - DO PAGAMENTO

- 8.4.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.
- 8.4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme medições realizadas no período, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.
- 8.4.3 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) serviço(s) executados estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.
- 8.4.4 Do procedimento para emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços do município de Angra dos Reis/RJ:
- 8.4.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe**, para pagamento do objeto deste Termo (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <a href="https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/">https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/</a> login.aspx>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.
- 8.4.4.2 Deverão ser emitidas **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe**, conforme medições realizadas no período, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.

#### 9 - DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:
- I provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- II **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até **30 (trinta) dias**, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.







10.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

#### 11 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas de conseguências de sua inexecução total ou parcial.

#### 11.1 - DA CONTRATADA

- 11.1.1 Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- 11.1.2 Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- 11.1.3 Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.
- 11.1.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 11.1.5 Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- 11.1.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.
- 11.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.
- 11.1.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 11.1.9 Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

#### 11.2 - DO CONTRATANTE

9.2.1 — Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.







11.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

11.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços 27782 prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 — Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarente e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 12 - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.
- 12.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria de Proteção e Defesa Civil** ou modificação da contratação.
- 12.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria de Proteção e Defesa Civil deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 12.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- 12.5 A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Proteção e Defesa Civil ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria de Proteção e Defesa Civil ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.





202031223 217 D27782

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5°; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4°, incisos I, II).

Angra dos Reis, 15 de Agøsto de 2022.

Carimbo e assinatura do responsável e Fiscal

Orlando Silva de Sousa

Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte

Aprovado, em 15 de Agosto de 2022.

Carimbo e assinatura do Secretário Executivo Jairo Souza Fiães Lima

Secretário de Proteção e Defesa Civil



cédula de identidade do representante designado.

Processo nº 2022031223

Folha nº: \_\_\_\_ 2 18

Rubrica: 27782

### ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data
À(a) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão Presencial nº 064/2022
Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF
sob o nº, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por
, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF
sob o nº, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por
, para representar, inscrita no CNPJ sob o
nº, junto ao Município de Angra dos Reis, pela Secretaria Municipal de
Administração e Desenvolvimento de Pessoal, na licitação acima referida, a quem se outorga
poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor
recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da
interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à
perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firma(s)
reconhecida(s))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com
CNPJ)
Observações:
(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no
Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de
Produração que comprove a legitimidade de noderes da nessoa que autorizar o
Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.  (2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da





Processo nº 2022031223

Folha nº: 219

Rubrica: 427782

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data
À(a) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão Presencial nº 064/2022
(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo) neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, expedida por, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)
Observações:
(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital.





Processo nº 2022031223

Folha nº: <u>220</u>

Rubrica: \$\\\ 237382

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI № 11.488, DE 2007

Local e data		
À(a) Sr(a)		
Pregoeiro(a)		
Ref. Pregão Presencial nº 064/2022		
<u>(Entidade)</u> , inscrita no Cl	NPJ sob o nº	, sediada na <u>(endereç</u> o
completo) , neste ato repres	entada pelo seu i	representante legal, o(a) Sr.(a)
, inscrito(a) no CPF sob o nº	! portado	r(a) da cédula de identidade nº
, <b>DECLARA</b> que é microempresa,	empresa de peque	no porte, empresário individua
ou cooperativa enquadrada no artigo 34	da Lei nº 11.488,	de 2007, cumprindo, assim, os
requisitos legais para tal qualificação, nos	termos da Lei Com	plementar nº 123/06, e que não
possui quaisquer dos impedimentos da re	ferida norma, esta	indo apta a exercer o direito de
tratamento privilegiado na forma prevista	pela legislação em	vigor.
(nome da entidade com assinatu	ıra do(s) seu(s) ren	 resentante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CN		
CNPJ)	, , (dispensado en	i caso de paper ambrado com
CIVI J		



2			



Processo nº 2022031223

Rubrica: 2007782

### ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO





Processo nº 2022031223

Folha nº: <u>233</u>

Rubrica: 2727780

# ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Local e data						
À(a) Sr(a)						
Pregoeiro(a)						
Ref. Pregão Pre	sencial nº 064	1/2022				
	(Entidade)	_, inscrita no CN	PJ sob o nº		_, sediada na	a <u>(endereço</u>
completo)	, nest	e ato represent	tada pelo seu	represen	tante legal,	o(a) Sr.(a)
	inscrito(a) no	CPF sob o nº .	, porta	ador da ce	édula de ide	entidade nº
, expedida	por	, DECLAR	A, sob as pena	s da Lei, p	ara fins do	disposto no
inciso V do art.	27 da Lei nº 8	3.666, de 21 de ju	ınho de 1993, a	acrescido	pela Lei nº 9	9.854, de 27
de outubro de	1999, em c	onformidade co	m o previsto	no inciso	XXXIII, do	art. 7º, da
Constituição Fe	deral, que nã	o possui em seu	quadro de pes	soal emp	regado(s) m	enor(es) de
-	-	no noturno, peri	•			
•		ondição de apre	_		•	•
	•		, ,	``	,	
(nom	– e da entidade	com assinatura	do(s) seu(s) rei	oresentan	te(s) legal(is	:1)
		OICA COM CNPJ			_	
CNPJ)	20071 301112		(alapenado e	caso a	o paper um	
J. 11 3/						





Processo nº 2022031223

Folha nº: <u>223</u>

Rubrica: 4027782

### ANEXO VII MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data À(a) Sr(a) Pregoeiro(a) Ref. Pregão Presencial nº 064/2022	
(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº	epresentante legal, o(a) Sr.(a) (a) da cédula de identidade nº adas penalidades de suspensão contratar pela Administração licitar e contratar por qualquer
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) repre CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em CNPJ)	





Processo nº <u>2022031223</u>

Folha nº: 22H

Rubrica: <u>227782</u>

### ANEXO VIII MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Local e data
À(a) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão Presencial nº 064/2022
(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço
completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de identidade nº
, DECLARA que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das
certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de ta
habilitação.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)





Processo nº 2022031223

Folha nº: <u>225</u>

Rubrica: #277782

### ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

Local e data À(a) Sr(a) Pregoeiro(a) Ref. Pregão Presencial nº 064/2022 \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL". de \_\_\_\_\_ de 2015 (assinatura do representante legal) • Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente. (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo nº 2022031223

Folha nº: 226

Rubrica: 222782

Anexo X
Cronograma Físico Financeiro





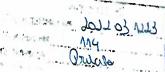


227 227 D27782

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Aparelhamento e manutenção do caminhão modelo VW WORKER 13.190 - ano 2015/2015, placa KRN 3974, chassi 9533E723XFR517305.								
ITEM	SEDVICO	1° N	ΛÊS	2°N	ÊS	VALOR		
HEIN	SERVIÇO	R\$	%	R\$	%	TOTAL	%	
1	Aparelhamento e manutenção do caminhão modelo VW WORKER 13.190 - ano 2015/2015, placa KRN 3974, chassi 9533E723XFR517305.							
1.1	Vedação compartimentos traseiro onde foi instalado as patolas;						11,70	
1.2	Instalação de fechaduras com segredo, para abertura e fechamento com chave mestra, nas portas roll up da carroceria;						5,10	
1.3	Substituição das moias danificadas do sistema de barra de travamento das portas roll up da carroceria;						3,99	
1.4	Reforço estrutural das prateleiras em alumínio da carroceria;						37,18	
1.5	Fornecimento e instalação de corote, reservatório plástico de água de 25 litros;						0,65	
1.6	Fornecimento e instalação de farol de busca de led, na traseira da carroceria;						1,65	
1.7	Fornecimento e instalação de 3(três) tomadas de serviço de 12V, sendo uma na traseira e outras duas em distribuídas em cada lado da dianteira da carroceria;						3,79	







				A STATE	$\alpha \alpha \sigma$
1.8	Proteção da parte superior dos armários e bordas com chapa de alumínio lavrada xadrez;			3,17	D27
1.9	Fornecimento e instalação de olhais nas laterais externa e superior carroceria para amarração de carga;			1,10	
1.10	Pintura da cabine, guindauto e carroceria na cor laranja Mirassol.			31,67	
	VALOR POR MÊS (R\$)			100,00	
	VALOR TOTAL (R\$)				